



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI N° 2.359/2001

Dispõe sobre autorização para doação de área para a Abrassa, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **ABRASSA** - Associação Brasileira, Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente CGC – 02.516.389-001-58, com a finalidade de implantação do Centro Profissionalizante do Município de Várzea Grande, o terreno urbano de propriedade do Município, situado nesta Cidade, com área de 6.101,55m² (seis mil cento e um metros e cinquenta centímetros quadrados), constante da matrícula n° 1-38.842, do RGI da Comarca.

Art. 2º - A donatária deverá iniciar a construção até um ano da efetiva doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lein° 1.993/99.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de outubro de 2001.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal